



Parecer nº 07/2024, de 28 de novembro de 2024.

APROVADO

Em 09/12/2024

Da Comissão de Finanças e Orçamento.

Trata sobre análise do Projeto de Lei 14/2024 de autoria do Poder Executivo.

I. Relatório

O Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo criar o **Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no município de Talismã e adota outras providências**. O programa visa promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos tributários e não tributários, mediante a concessão de anistia de juros e multas, bem como condições facilitadas de pagamento para pessoas físicas e jurídicas.

A matéria foi apresentada à Presidência da Câmara em resposta ao requerimento aprovado na última sessão realizada e, conforme o Regimento Interno, encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

II. Análise

a) Constitucionalidade e Legalidade

O Projeto de Lei em questão encontra amparo na competência legislativa do município para dispor sobre tributos, conforme previsto no art. 30, inciso III, da Constituição Federal. Além disso, o REFIS é um instrumento amplamente utilizado pelos entes federativos para promover a regularização fiscal e melhorar a arrecadação de receitas públicas.

b) Mérito

O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) propõe medidas eficazes para a regularização dos créditos tributários e não tributários, proporcionando aos contribuintes inadimplentes a oportunidade de quitação de seus débitos com condições especiais. Entre os benefícios propostos estão a redução de multas e juros, além do parcelamento facilitado da dívida.

Os principais objetivos do projeto são:

- 1. Incentivar a adimplência tributária:** ao oferecer condições vantajosas, o REFIS estimula os contribuintes a regularizarem sua situação fiscal.



2. **Melhorar a arrecadação municipal:** a recuperação de créditos contribui significativamente para o equilíbrio financeiro do município, possibilitando a realização de investimentos em áreas prioritárias.

c) Impacto Financeiro

O impacto financeiro do programa será positivo a médio e longo prazo, pois a recuperação de créditos permitirá um incremento na arrecadação municipal. A curto prazo, a redução de multas e juros pode representar uma diminuição nas receitas previstas, porém, os benefícios de promover a regularização fiscal superam essa eventual perda inicial.

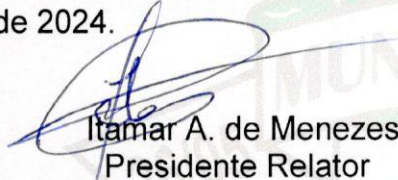
III. Conclusão

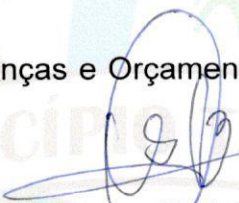
Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e relevância do projeto, esta Comissão de Finanças e Orçamento é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no município de Talismã.

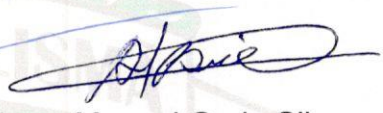
IV. Voto

Pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 14/2024.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento aos 28 dias do mês de novembro de 2024.


Itamar A. de Menezes
Presidente Relator


Severino B. dos Reis
Vice-presidente


Manoel G. da Silva
Membro